



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720241862331

Nome original: M-11.937-VersaoImpressao.pdf

Data: 22/10/2024 14:38:39

Remetente:

Marlene Fernandes Costa

Gurupi - Registro de Imóveis

TJTO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: REF.: Encaminho Ofício n. 1120 2024-SRI em resposta ao DESPACHO DECISÃO servindo
como Ofício, de 14 10 2024 - Processo n. Processo n. : 5000939-53.2005.8.27.272

9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 11.937.

LEI N° 6.015/1973, Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. (Incluído pela Lei nº 14.382, de 2022)

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc..

CERTIFICA, atendendo solicitação do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais, Falências e Recuperações Judiciais de Palmas-TO, exteriorizada no Despacho/Decisão, datado de 14/10/2024, extraído dos autos n. 5000939-53.2005.8.27.2729 – Falência de Empresários, Sociedade Empresarial, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; em que figura como partes: Banco Rural S.A, X Medfar Comércio de Produtos Medico-Hospitalares LTDA; que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n. 11.937**, feita em **27/01/1987**, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, CNM: **129288.2.0011937-67**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Lote n. 13, da quadra 14, situado na Rua L, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins 2ª Etapa, desta cidade, com área de 375,54 m², sendo 12,518 metros de frente para a Rua L; 12,518 metros de fundos com o lote 15; 30,00 metros pela direito com o lote 14; e 30,00 metros pela esquerda com o lote 12.** PROPRIETÁRIOS: **ANA GLADYS URZEDO BRAVO**, comerciante, CI. n. 50.607-SSP-GO, CPF n. 014.380.261-53, e seu marido Sr. **UBIRAJARA SPÍNOLA BRAVO**, engenheiro civil, CPF n. 047.421.338-20, CI. n. 1.255.045-SSP-SP, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. Reg. Ant. R-2/7.363, livro 2-AP Registro Geral, fls. 98, em 09/11/1983. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-1/11.937. Gurupi, 27/01/1987. Conforme Escritura Pública de Incorporação, lavrada nas notas do Cartório do 5º Ofício de Goiânia-GO, livro 400, fls. 01/24, em 01/12/1986; os proprietários da matrícula acima qualificados Incorporaram, o imóvel objeto desta matrícula a firma IMOBILIÁRIA WALDIR LINS LTDA., pessoa jurídica com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob n. 01.820.133/0001-77, pelo valor de Cz\$ 909,00 (909,00). Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-2/11.937. Gurupi, 10/10/1990. VENDA. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 104, fls. 39/40, em 10/09/1990; a proprietária da matrícula acima qualificada; vendeu para a Sra. BELARMINA PINTO DA SILVA, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade na Avenida Pará, n. 1.483, portadora do RG. n. 732.134-SSP-GO e do CPF n. 301.208.451-72; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 30.000,00 (30.000,00). Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-3/11.937. Gurupi, 06/02/2001. ERRO EVIDENTE. Procede-se a esta averbação de Ofício, com fulcro no art. 213, parágrafo 1º da Lei n. 6.015/73, por haver constatado erro evidente na denominação do Loteamento objeto desta matrícula; ficando,

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

portanto, corrigido a aludida denominação para, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins - Continuação. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

R-4/11.937. Gurupi, 07/05/2002. VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício local, livro 158, fls. 100/101, em 22/06/2001; a proprietária do R-2 acima qualificada, vendeu para MEDFAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua L, n. 144, quadra 14, lote 14, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, inscrita no CNPJ/MF sob n. 03.405.527/0001-94; o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 33.858,00 (33.858,00), conjuntamente com o imóvel da matrícula 23.528, no valor de R\$ 16.142,00, perfazendo um total de R\$ 50.000,00, do qual foi pago como sinal e princípio de pagamento, a quantia de R\$ 5.000,00, representada pelo cheque de n. 000265, emitido pela outorgada compradora, com saque imediato contra o Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, desta cidade; e o restante do preço, ou seja, R\$ 45.000,00, será pago em 09 parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.000,00, representadas pelos cheques de n. 000266 a 000274, emitidos pela outorgada compradora contra o Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, desta cidade, cujo primeiro cheque tem saque para o dia 22/07/2001, e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes, como o último saque para o dia 22/03/2002, estabelecendo-se o Pacto Comissório, previsto no art. 1.163 do Código Civil Brasileiro, convencionando que, em não se procedendo as liquidações dos mencionados cheques nas datas pré-estabelecidas, a aludida escritura ficará rescindida de pleno direito, perdendo então a outorgada em favor da outorgante, todas as quantias que por ventura houver pago, inclusive benfeitorias acaso feitas, e obrigando-se a restituir os imóveis, independentemente de qualquer indenização ou retenção; responsabilizando-se ainda, a outorgada, com as despesas de escrituração e o competente registro imobiliário em favor da outorgante. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-5/11.937. Gurupi, 28/05/2002. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação nos termos do Recibo de Quitação, datado de 28/05/2002, firmado pela Credora, para constar que a dívida constante do R-4 acima fica cancelada; cuja autorização fica arquivada nesta Serventia para fins regulamentares. Oficial-Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

R-6/11.937. Gurupi, 28/05/2002. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n. 079.400.925, emitida em 24/05/2002, com vencimento final para 24/05/2003; a proprietária, MEDFAR - Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, já qualificada no R-3 acima, deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade; o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com o imóvel da matrícula 23.528, para garantir um crédito no valor de R\$ 24.000,00, a ser amortizado nas condições constantes do registro n. 4.481, livro 3 Registro Auxiliar, Ficha n. 01, desta Serventia. Dou fé. Oficial-Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

AV-7/11.937. Gurupi, 30/04/2003. CANCELAMENTO. Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelado o R-6 acima, nos termos da Autorização firmada pelo Credor, Banco do Brasil S/A., em 29/04/2003, que fica arquivada nesta Serventia, para

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

fins regulamentares. Dou fé. Oficial-Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

R-8/11.937. Gurupi, 30/04/2003. HIPOTECA. Nos termos da Cédula de Crédito Comercial n. 21/00391-2, emitida em 25/04/2003, com vencimento final para 02/04/2008; a proprietária do R-3 acima qualificada, deu em Hipoteca Cedular de 1º Grau, ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, por sua gênica desta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0794-30; o imóvel objeto desta matrícula, conjuntamente com o imóvel da matrícula 23.528, para garantir um crédito no valor de R\$ 53.496,28, a ser liquidado nas condições do Registro n. 4624, livro 03 Registro Auxiliar, Ficha n. 01, desta Serventia. Dou fé. Oficial-Substituto. Joaquim Availton Bezerra Cruz.

AV-9/11.937. Gurupi, 17/10/2018. Protocolo n. 100.811, de 03/10/2018. ARRECADAÇÃO. Nos termos da Carta Precatória de Arrecadação, Avaliação e Averbação, datada de 04/07/2018, Servindo como Mandado, bem como, do Auto de Arrecadação e Avaliação, anexo, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Cartas Precatórias, desta Comarca, extraídos dos autos n. 0007304-78.2018.827.2722, oriunda dos autos n. 5000939-53.2005.827.2729, da Ação de Recuperação Judicial, em trâmite pelo Juízo de Direito da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas-TO, tendo como partes: BANCO RURAL S/A, instituição financeira privada, com sede na Avenida Presidente Wilson, 165, 6º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 33.124.959/0001-98; X MEDFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida JK, ACSE I, Conjunto 01, Lote 38, Centro, CEP 77000-000, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.405.527/0001-94; dando-se à causa o valor de R\$ 20.833,60 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); o imóvel objeto desta matrícula foi arrecadado por ordem do MM. Juiz de Direito, desta Comarca, Dr. Roniclay Alves de Moraes, consoante Despacho datado de 10/07/2018, avaliado em R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Emolumentos R\$ 1.086,78; Taxas: TFJ R\$ 5,02, T Funcivil R\$ 6,20; Imposto: ISS R\$ 54,34. Selo digital: 129288AAA068746 - Código de validação: OSM. Dou fé. Oficial.

AV-10/11.937. Gurupi, 29/04/2024. Protocolo n. 124.036, de 24/04/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 23/04/2024, às 17:49:54 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202404.2317.03285697-IA-660, processo n. 50013407620108272729, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – Palmas – TO - Vara de Execuções Fiscais e Saúde; a indisponibilidade dos bens de propriedade da MEDFAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., acima qualificada. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$

Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

2,57. Selo digital: 129288AAA241689 - Código de validação: IQJ. Dou fé. Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 0,00; Taxas: TFJ R\$ 0,00, T Funcivil R\$ 0,00; Imposto: ISS R\$ 0,00; FSE R\$ 0,00; Valor total R\$ 0,00.

Selo digital: 129288AAA260931 - Código de Validação YXJ

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 21 de outubro de 2024

"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel, é de 30 dias. Decreto Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é dono! Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.

Assinado digitalmente por:
MARLENE FERNANDES COSTA
CPF: 094.333.331-87
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 21/10/2024 09:06:40 -03:00



Esse documento foi assinado por MARLENE FERNANDES COSTA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://assinador.cartoriotocantins.com.br/validate/YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD>

Avenida Pará, n. 1010, Centro – Gurupi-TO. CEP 77403-010. Fone /fax: (63) 3312-2020. CNPJ/MF n. 02.884.005/0001-50



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MARLENE FERNANDES COSTA (CPF 094.333.331-87) em 21/10/2024 09:06 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate/YEGKP-5V3G3-8C9B2-FWTTD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.cartoriostocantins.com.br/validate>